



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115  
Telefone (0xx35) 3525-1522  
CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000  
Delfinópolis . MG

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 023/2025

**“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2015 (LEI ATRIBUIÇÕES) CRIANDO DENTRO DO QUADRO DE EMPREGOS E SALÁRIOS DESTA MUNICÍPIO O EMPREGO DE DIRETOR DE ESPORTE, COMO NESTA SE ESPECIFICA.”**

**PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS,**  
Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1.º** - Fica criado no Quadro de Empregos e Salários do Município de Delfinópolis, previsto no 5º, I, da Lei Complementar nº 001/2015, o emprego de Diretor de Esporte, CBO/MTE 1311-20, de provimento em comissão, de livre nomeação e demissão, com 01 (uma) vaga de Diretor de Esporte para a Sede do Município, com as seguintes descrições:

### **DIRETOR DE ESPORTE**

Carga horária de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições: Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as políticas, programas e ações relacionadas ao esporte no âmbito municipal, com foco especial no desenvolvimento do futebol. Organizar, promover e apoiar eventos, campeonatos, torneios e demais competições esportivas, incentivando a participação da comunidade. Coordenar e supervisionar equipes técnicas e demais profissionais envolvidos em projetos esportivos. Elaborar, implementar e acompanhar projetos e programas voltados à iniciação, formação e alto rendimento no futebol, sem prejuízo do incentivo a outras modalidades esportivas. Administrar campos, quadras, ginásios e demais instalações esportivas, zelando pela sua manutenção e uso adequado. Avaliar e apoiar o desempenho físico e técnico de atletas, orientando ações de preparação, treinamento e recuperação. Fomentar o esporte de base, promovendo a inclusão social e a descoberta de talentos, especialmente no futebol.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Praça Manoel Leite Lemos, 115  
Telefone (0xx35) 3525-1522  
CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000  
Delfinópolis . MG

Implementar ações voltadas à promoção da saúde e qualidade de vida, por meio de práticas corporais e atividades físicas. Buscar parcerias, patrocínios e recursos para a execução de projetos e eventos esportivos. Administrar acervos, registros, estatísticas e históricos de atletas e competições. Representar o município em eventos, reuniões e encontros ligados ao esporte e ao futebol. Executar outras atividades correlatas, conforme determinação da autoridade competente.

Requisitos: Ensino Fundamental + certificado de treinador pela ABTE – Associação Brasileira dos Treinadores esportivos e profissionais de educação física.

Vencimento Básico Mensal: R\$ 3.602,61 (três mil seiscentos dois reais e sessenta um centavo).

**Parágrafo Único** - O cargo de Diretor de Esporte será incluído no Quadro de Empregos e Salários deste Município, no provimento comissionado previsto na tabela do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2015.

**Art. 2.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Delfinópolis, 15 de agosto de 2025.

  
**PEDRO PAULO PINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115  
Telefone (0xx35) 3525-1522  
CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000  
Delfinópolis . MG

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 023 /2025**  
**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Senhor Presidente,  
Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores,**

Enviamos para a deliberação de Vossa Excelência e dos demais Edis o Projeto de Lei que **ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2015 (LEI ATRIBUIÇÕES) CRIANDO DENTRO DO QUADRO DE EMPREGOS E SALÁRIOS DESTA MUNICÍPIO O EMPREGO DE DIRETOR DE ESPORTE, COMO NESTA SE ESPECIFICA.**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar a Lei Complementar nº 001/2015 (Lei de Atribuições), a fim de criar, no Quadro de Empregos e Salários deste Município, o cargo de Diretor de Esporte, conforme detalhado na proposição.

A criação deste cargo atende à necessidade de estruturar e profissionalizar a gestão do esporte no Município, modalidade que possui grande relevância social, cultural e esportiva, sendo um importante instrumento de integração comunitária, promoção da saúde, lazer e formação cidadã, especialmente para crianças e jovens.

Com um gestor específico para a área, será possível planejar e executar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do futebol, desde a iniciação esportiva até o alto rendimento.

O esporte, especialmente o futebol, tem reconhecido potencial como ferramenta de inclusão social, prevenção à violência e formação de valores como disciplina, respeito e trabalho em equipe. Ao dotar o Município de um profissional responsável por essa área, estaremos investindo em um ativo que gera benefícios duradouros para a sociedade.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Praça Manoel Leite Lemos, 115  
Telefone (0xx35) 3525-1522  
CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000  
Delfinópolis . MG

Diante da relevância da matéria, solicitamos aos nobres Vereadores a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, certos de que esta medida contribuirá significativamente para o fortalecimento das políticas esportivas em nosso Município.

Delfinópolis, 15 de agosto de 2025.



**PEDRO PAULO PINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115  
Telefone (0xx35) 3525-1522  
CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000  
Delfinópolis . MG

## PEDIDO DE URGÊNCIA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e  
Senhora Vereadora.

Saudamos novamente os eminentes Parlamentares, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, o pedido de urgência do Projeto de Lei que **ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2015 (LEI ATRIBUIÇÕES) CRIANDO DENTRO DO QUADRO DE EMPREGOS E SALÁRIOS DESTA MUNICÍPIO O EMPREGO DE DIRETOR DE ESPORTE, COMO NESTA SE ESPECIFICA.**

Solicitamos que referido projeto seja tramitado no regime de urgência/relevante interesse público, conforme dispõe o artigo 89, §1º da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a necessidade de imediata estruturação e profissionalização da gestão do esporte no Município, modalidade que desempenha papel estratégico na promoção da saúde, inclusão social, integração comunitária e no incentivo à prática esportiva entre crianças, jovens e adultos.

Delfinópolis, 15 de agosto de 2025.

  
**PEDRO PAULO PINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

PRAÇA MANOEL LEITE LEMOS, 115 – CENTRO – TELEFONE: (0XX35) 3525-1235 – CNPJ: 17.894.064/0001-86  
CEP 37.910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

## RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DE GASTOS PARA CRIAÇÃO DE CARGO EMPREGO: DIRETOR DE ESPORTE

### PREVISÃO MENSAL DE GASTOS

| DESCRIÇÃO DE PROVENTOS (TRIBUTADOS) | INDICE | VALORES             |
|-------------------------------------|--------|---------------------|
| Salário base                        | -      | R\$ 3.602,61        |
| <b>SUB-TOTAL</b>                    |        | <b>R\$ 3.602,61</b> |

| DESCRIÇÃO DE PROVENTOS (NÃO TRIBUTADOS) | INDICE | VALORES             |
|-----------------------------------------|--------|---------------------|
| Auxílio alimentação                     | -      | R\$ 750,00          |
| <b>SUB-TOTAL</b>                        |        | <b>R\$ 750,00</b>   |
| <b>TOTAL DE PROVENTOS</b>               |        | <b>R\$ 4.352,61</b> |

| OBRIGAÇÕES PATRONAIS (MENSAL) - PROVENTOS            | INDICE | VALORES           |
|------------------------------------------------------|--------|-------------------|
| INSS Patronal                                        | 12%    | R\$ 432,31        |
| Sat/Fat                                              | 2,14%  | R\$ 77,10         |
| Agente nocivo                                        | 0%     | R\$ 0,00          |
| FGTS                                                 | 8%     | R\$ 288,21        |
| <b>TOTAL ESTIMADO MENSAL DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b> |        | <b>R\$ 797,62</b> |

**TOTAL MENSAL ESTIMADO DE GASTOS** **R\$ 5.150,23**

### OUTRAS PROVISÕES DE GASTOS

| DESCRIÇÃO DE ADICIONAIS TRABALHISTAS                      | INDICE | VALORES           |
|-----------------------------------------------------------|--------|-------------------|
| 13º Salário                                               | 1/12   | R\$ 300,22        |
| Férias - 1/3 Constitucional                               | 1/12   | R\$ 100,07        |
| <b>TOTAL ESTIMADO DE ADICIONAIS TRABALHISTAS (MENSAL)</b> |        | <b>R\$ 400,29</b> |

| OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ADICIONAIS TRABALHISTAS                   | INDICE | VALORES          |
|------------------------------------------------------------------|--------|------------------|
| INSS Patronal                                                    | 12%    | R\$ 48,03        |
| Sat/Fat                                                          | 2,14%  | R\$ 8,57         |
| Agente nocivo                                                    | 0%     | R\$ 0,00         |
| FGTS                                                             | 8%     | R\$ 32,02        |
| <b>TOTAL ESTIMADO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS - AD. TRABALHISTAS</b> |        | <b>R\$ 88,62</b> |

**TOTAL ESTIMADO DE PROVISÃO DE ADICIONAIS TRABALHISTAS** **R\$ 488,91**

**TOTAL MENSAL ESTIMADO DE GASTOS PARA ABERTURA DE 01 VAGA** **R\$ 5.639,14**

**TOTAL ANUAL ESTIMADO DE GASTOS PARA ABERTURA DE 01 VAGA** **R\$ 67.669,70**

Delfinópolis, 15 de agosto de 2025.

  
\_\_\_\_\_